



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

FONE/FAX: (17) 3692-1161

E-mail: camara@santanapontepensa.sp.gov.br

site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 10 /2017

Os Vereadores subscritores, no uso de suas atribuições e prerrogativas parlamentares, etc ...

Propõem à mesa, ouvindo o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** dirigida ao **Ministério da Educação e Cultura – MEC**, pela proposta de **Cursos de Graduação na Área da Saúde na Modalidade em EAD (Ensino à Distância) na sua Totalidade.**

A exemplo dos cursos já em funcionamento nas áreas de enfermagem, educação física e serviço social nota-se que os polos do EAD (Ensino a Distância), aparentemente não cumprem as exigências legais, não dispõem de equipamentos adequados e suficientes para atender o número de acadêmicos e não são fiscalizados de forma eficaz.

O Conselho Nacional de Saúde se manifestou sobre o assunto, por meio da Resolução nº 515, em Julho de 2016, e **posiciona-se contrário à autorização de todo e qualquer curso de graduação na área da saúde, ministrado na modalidade Educação a Distância (EAD), pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes profissionais possam causar à sociedade, de imediato, a médio e a longo prazo, refletindo uma formação inadequada e sem integração/ensino/serviço/comunidade.**

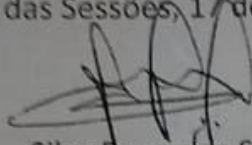
O direito à saúde é direito fundamental de todo ser humano, assegurado pela Constituição Federativa do Brasil. A graduação

na modalidade a distância na sua totalidade afronta a norma constitucional, pois coloca em risco potencial a saúde e a vida de cidadãos que desconhecem na sua qualidade profissional.

Portanto a modalidade EAD torna-se uma contradição, na medida em que não assegura quesitos fundamentais para o processo de formação na área da saúde. É um problema que deve ser enfrentado, dentro dos preceitos éticos, pois a vida humana é prioridade e deve ser acima de quaisquer outro interesse.

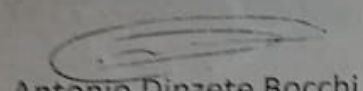
Que cópia desta Moção seja encaminhada ao Ministério da Educação e Cultura, no sentido de expressar nossa profunda indignação e na esperança de que torne assunto vencido.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2017.

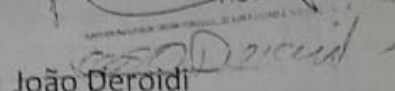


Silas Rego dos Santos
Vereador PSDB

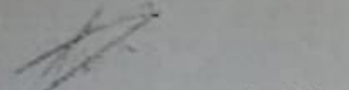
PROG 123 17
DATA 21 11 17
RESOLUÇÃO



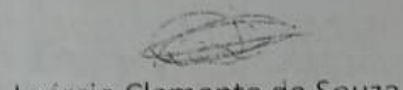
Antonio Dinzete Bocchi
Vereador PSDB



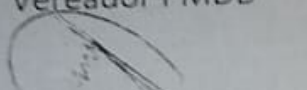
João Deroidi
Vereador PMDB



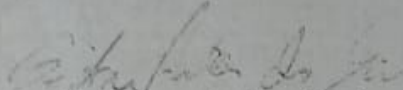
Carlos Alberto da Silva
Vereador PMDB



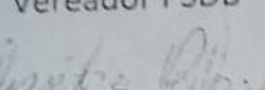
Laércio Clemente de Souza
Vereador DEM



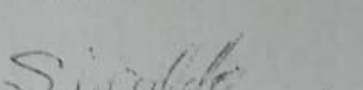
Elcio da Silva Neves
Vereador PSDB



Sidinei Antonio dos Santos
Vereador PSDB



Eliandro Rubiatti
Vereador PMDB



Sivaldo Antonio da Silva
Vereador PV

APROVADO POR UNANIMIDADE
PRESENTE 09 VOTANTES
SALA DA CÂMARA

Silas Rego dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA